



MODERA ENGENHARIA

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -

A MISSÃO:

A “MODERA – ENGENHARIA LDA.” (doravante “MODERA”), pessoa coletiva n.º 507 033 574, com sede na Rua Antero Quental, 221 - Loja 104 - 4455-586 Perafita, estabeleceu como prioridade nas suas políticas internas a proteção dos dados pessoais por si recolhidos e tratados.

Como tal, serve a presente POLÍTICA o propósito de integrar os conceitos e as diretrizes subjacentes àquilo que poderá e deverá ser considerado uma boa conduta à luz do Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de abril de 2016 (“Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados Pessoais” ou “RGPD”), diploma que vincula a MODERA, quer quando esta assume a qualidade de Responsável pelo Tratamento de Dados, quer quando se encontra na posição de Subcontratante.

Esta POLÍTICA vincula não só a MODERA no exercício da sua atividade e os seus colaboradores no exercício das suas funções, mas também as suas relações com parceiros, prestadores de serviços e demais profissionais com que se relacione.

Esta poderá ser alterada a todo o tempo na medida do necessário à sua atualização e retificação, caso em que deverá ser assegurada a comunicação devida a todos os que à mesma se encontram vinculados.

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -

ÍNDICE

ÍNDICE.....	3
I. A MODERA ENQUANTO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	6
II. A MODERA ENQUANTO SUBCONTRATANTE	7
III. SOBRE OS DADOS PESSOAIS E SEU TRATAMENTO	10
A. “DADOS PESSOAIS” E “OPERAÇÕES DE TRATAMENTO”	10
“DADOS PESSOAIS”.....	10
“OPERAÇÃO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS”.....	11
B. CATEGORIAS DE DADOS PESSOAIS	11
DADOS SENSÍVEIS:.....	11
RECOLHIDOS POR PROFISSIONAL OBRIGADO AO SIGILO:	13
TRATAMENTO AUTORIZADO POR DISPOSIÇÃO LEGAL:.....	13
TRATAMENTO QUE NÃO EXIGE IDENTIFICAÇÃO:.....	14
C. LICITUDE DO TRATAMENTO: FUNDAMENTO.....	14
CONSENTIMENTO:.....	14
EXECUÇÃO DE UM CONTRATO NO QUAL O TITULAR É PARTE OU DILIGÊNCIAS PRÉ-CONTRATUAIS A PEDIDO DO TITULAR DE DADOS:	14
OBRIGAÇÃO JURÍDICA:	15
FINALIDADE COMPATÍVEL COM AQUELA PARA A QUAL OS DADOS FORAM INICIALMENTE RECOLHIDOS:	15
INTERESSES LEGÍTIMOS PROSEGUIDOS PELO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS OU POR TERCEIROS:	15
D. LICITUDE DO TRATAMENTO: CONSERVAÇÃO E FINALIDADE.....	16
SOBRE A FINALIDADE	16
SOBRE A DURAÇÃO	16

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -

IV. DADOS PESSOAIS NA ESTRUTURA EMPRESARIAL.....	17
A. DADOS PESSOAIS DOS COLABORADORES	17
NO ÂMBITO DE RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO:	17
EM CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS:	17
NO ÂMBITO DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO:	18
EM SEDE DE VIDEOVIGILÂNCIA:	18
NO SEGUIMENTO DA BOA GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DA RELAÇÃO CONTRATUAL:	19
B. DADOS PESSOAIS DE CLIENTES	21
FORMULÁRIO PARA INSPEÇÃO DE IMÓVEIS:	21
UTILIZAÇÃO DO SEU <i>WEBSITE</i> :	22
COM AS COMUNICAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE TITULARES DE DADOS PESSOAIS: ...	22
DECISÕES AUTOMATIZADAS:	23
PRAZOS LEGAIS DE CONSERVAÇÃO LÍCITA EM CONTEXTO CONTRATUAL:	24
PRAZOS DE CONSERVAÇÃO LÍCITA EM FUNÇÃO DA FINALIDADE DO TRATAMENTO:	24
V. PARCEIROS E PRESTADORES DE SERVIÇOS.....	25
DISTINGUIR SUBCONTRATANTES DE TERCEIROS	25
VI. PRINCÍPIOS QUE VINCULAM O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.....	28
PRINCÍPIO DA LICITUDE:.....	28
PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA:.....	28
PRINCÍPIO DA LIMITAÇÃO DAS FINALIDADES:	28
PRINCÍPIO DA MINIMIZAÇÃO DOS DADOS E DA LIMITAÇÃO DO SEU TRATAMENTO:	28
PRINCÍPIO DA EXATIDÃO, DA INTEGRIDADE E DA LEALDADE DOS DADOS:	28

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -

PRINCÍPIO DA CONFIDENCIALIDADE:	28
VII. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS.....	29
A. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS	29
DIREITO DE ACESSO:.....	29
DIREITO DE RETIFICAÇÃO:.....	29
DIREITO À LIMITAÇÃO	29
DIREITO DE PORTABILIDADE	29
DIREITO DE OPOSIÇÃO.....	30
B. TUTELA DOS DIREITOS DO TITULAR.....	30
C. OBRIGAÇÃO DE INFORMAÇÃO	31
VIII. TRANSFERÊNCIA DE DADOS PESSOAIS.....	32
COOPERAÇÃO DE PARCEIROS E PRESTADORES DE SERVIÇOS:.....	32
IX. CONFIDENCIALIDADE DO TRATAMENTO	34
X. AVALIAÇÃO DE IMPACTO	35
XI. VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS	37
A. OBRIGAÇÃO DE REPORTAR INCIDENTES	37
B. COOPERAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A AUTORIDADE DE CONTROLO.....	37
XII. SEGURANÇA E PRIVACIDADE NO TRATAMENTO DE DADOS: TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, E OUTRAS MEDIDAS DE SEGURANÇA	39

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -

I. A MODERA ENQUANTO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Em algumas ocasiões, a MODERA assume, nos termos do RGPD e ao abrigo da presente POLÍTICA, a qualidade de Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais, sendo por isso mesmo responsabilizável por eventuais danos que resultem para os titulares dos dados pessoais que sejam decorrentes das operações de tratamento que realiza.

Esta qualidade deriva do facto de a MODERA recolher e tratar dados de pessoas singulares – nomeadamente os dos seus **colaboradores, prestadores de serviços** e dos seus **clientes particulares** – que, independentemente da sua nacionalidade ou local de residência, se encontram na União Europeia, bem como do facto de oferecer produtos e serviços através estabelecimento sito igualmente na União Europeia.

Como tal, a empresa considerou a necessidade de um plano de controlo, manutenção e proteção da privacidade dos titulares dos dados que trata nessa qualidade, nos termos e para os efeitos do disposto no RGPD.

Com efeito, enquanto Responsável pelo Tratamento, a MODERA assume o dever de:

1. Aplicar medidas técnicas e organizativas adequadas a assegurar e a comprovar que as operações de tratamento que realiza são conformes com o RGPD;
2. Cooperar com a Autoridade de Controlo, reportando situações de incidentes e solicitando pareceres, quando necessário e/ou adequado¹;
3. Adotar mecanismos e procedimentos de comunicação, céleres e eficazes, com o titular dos dados pessoais, bem assim como as medidas técnicas e organizativas necessárias à assistência e salvaguarda dos seus respetivos direitos;
4. Identificar subcontratantes por forma a regular as suas relações com os mesmos nos termos do RGPD;
5. Cooperar ativamente com o Encarregado de Proteção de Dados, em caso de nomeação do mesmo.

¹ V. Ponto XI.B

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -

II. A MODERA ENQUANTO SUBCONTRATANTE

Se é verdade que se pode afirmar que a MODERA é, nos termos do RGPD e ao abrigo desta POLÍTICA, Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais, também é certo que, em determinadas situações – se não mesmo na maior parte das mesmas – aquela assume a qualidade de Subcontratante.

A figura do Subcontratante surge definida no RGPD como sendo qualquer pessoa singular ou coletiva, de natureza pública ou privada, que trate dados pessoais por conta do Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais. Por outras palavras, falamos de todo e qualquer prestador de serviços contratado por uma empresa e com quem esta mantenha uma relação, de qualquer tipo ou natureza, que implique o tratamento de dados pessoais.

Tomando em consideração o que se acaba de expor, facilmente se depreende que a MODERA atua enquanto Subcontratante sempre que:

- Trate dados pessoais de Segurados, **por conta de uma Seguradora** (Responsável pelo Tratamento) com quem se relaciona, sobretudo através da prestação de serviços de peritagem no âmbito da ocorrência de sinistros;

- Trate dados pessoais de Clientes Particulares, **por conta de uma Empresa de Construção Civil e Obras Públicas** (Responsável pelo Tratamento) com quem, de igual modo se relaciona, mormente através da prestação de serviços de peritagem, inspeção e auditoria de imóveis.

A MODERA enquanto Subcontratante deverá oferecer *“garantias suficientes, especialmente em termos de conhecimentos especializados, fiabilidade e recursos, quanto à execução de medidas técnicas e organizativas que cumpram os requisitos do presente regulamento, nomeadamente no que se refere à segurança do tratamento”* nos justos termos do considerando (81) do RGPD.

Nesta senda, estará certamente vinculada ao consagrado nos acordos de regulação de responsabilidades em matéria de proteção de dados pessoais, celebrados com os Responsáveis pelo Tratamento, nos quais deverá constar o objeto, a duração, a natureza e a finalidade do tratamento, o tipo de dados pessoais tratados, as categorias de titulares de dados pessoais envolvidos, bem como as obrigações e os direitos dos Responsáveis pelo Tratamento.

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -

A MODERA, em sede de subcontratação, nos termos do disposto no RGPD e na presente POLÍTICA obriga-se a:

1. Não contratar outra entidade subcontratante sem o consentimento anterior, expresso e escrito dos Responsáveis pelo Tratamento;
2. Não transferir dados pessoais a terceiros e/ou a países terceiros, salvo quando seja em cumprimento de uma obrigação legal ou perante a existência de interesse público prevalecente, casos em que deverá informar os Responsáveis pelo Tratamento²;
3. Guardar sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso na execução do acordo;
4. Possuir e manter as medidas técnicas e organizativas adequadas e suficientes para que o tratamento dos dados pessoais levado a cabo cumpra os requisitos do RGPD, nomeadamente no que toca à defesa dos direitos dos respetivos titulares e à segurança do referido tratamento, de forma a não colocar em risco os dados pessoais daqueles titulares³;
5. Apagar ou devolver aos Responsáveis pelo Tratamento os dados pessoais a que teve acesso, aquando do término do acordo ente si celebrado, apagando inclusive todas as cópias existentes, salvo quando em cumprimento de uma obrigação legal ou perante a existência de interesse público prevalecente, casos em que informará os Responsáveis pelo Tratamento;
6. Disponibilizar aos Responsáveis pelo Tratamento todas as informações necessárias para que estes cumpram as obrigações a que estejam sujeitos ao abrigo do RGPD, facilitando e contribuindo para as auditorias, inspeções e demais fiscalizações;
7. Conservar registos escritos das operações de tratamento de dados pessoais, realizadas em nome dos Responsáveis pelo Tratamento, nos termos do RGPD, disponibilizando os registos das mesmas à Autoridade de Controlo⁴.

Em relação aos contratos ou acordos celebrados, em sede de subcontratação, entre os Responsáveis pelo Tratamento e a MODERA, importa notar que os mesmos:

² V. Ponto VIII

³ V. Ponto VII.B e Ponto XII

⁴ V. Ponto XII

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -

1. Estipularão diretrizes para o tratamento dos dados, como por exemplo, no que diz respeito à transferência transfronteiriça de dados, quando aplicável;
2. Definirão termos de confidencialidade;
3. Assegurarão a adoção de medidas de segurança concretas;
4. Definirão os termos em que a MODERA pode subcontratar;
5. Garantirão que a MODERA cumpre as demais obrigações do RGPD nos mesmos termos que os Responsáveis pelo Tratamento, por exemplo, através da existência de códigos de conduta ou certificações aplicáveis.

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -

III. SOBRE OS DADOS PESSOAIS E SEU TRATAMENTO

A MODERA reconhece que, para que a presente POLÍTICA seja o mais eficiente possível, será necessário compreender o que são dados pessoais e saber identificá-los.

Desta forma, em relação às situações em que esta assume a qualidade de Responsável pelo Tratamento, será relevante que todos os parceiros e prestadores de serviços com quem se relacione – subcontratantes ou terceiros –, os seus colaboradores, bem como o próprio titular de dados pessoais nas operações de tratamento de dados que aquela conduza, consigam compreender os seus deveres e/ou direitos em matéria de proteção de dados, através da identificação dos seguintes conceitos:

A. “DADOS PESSOAIS” E “OPERAÇÕES DE TRATAMENTO”

“**DADOS PESSOAIS**”: Engloba toda e qualquer informação – independentemente da natureza e do respetivo suporte, incluindo som e imagem – relativa a uma pessoa singular, suscetível de a identificar ou de a tornar identificável, direta ou indiretamente, por referência a um identificador, designadamente:

1. Nome;
2. Números de identificação (incluindo a matrícula automóvel, número de cliente, etc.);
3. Elemento(s) específico(s) da sua identidade física, fisiológica, psíquica, económica, cultural ou social (fotografias, voz, impressão digital, publicações em redes sociais, historial clínico e/ou escolar, gostos musicais, etc.);
4. Dados de localização;
5. Identificadores por via eletrónica (*e-mail*, endereço IP, *cookies*, etc.);

Não constituem dados pessoais os dados “anónimos”, isto é, as informações anónimas ou as que forem tornadas de tal modo anónimas que o seu titular não seja ou deixe de ser identificado ou identificável (Ex: scripts de trilha, ID de rastreio, etc.), mas já o serão os dados “pseudonónimos”, na medida em que permitem a identificação do seu titular através de informações adicionais (Ex: endereço de *e-mail* criptografado, um ID de usuário, etc.).

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -

“OPERAÇÃO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS”: Pode ser toda e qualquer atividade efetuada sobre dados pessoais, independentemente do meio através do qual é realizada (automatizado ou não). Destarte, e tal como dispõe o art.º 4º (“definições) do RGPD, cabem neste conceito operações como *“a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou a interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição”*.

B. CATEGORIAS DE DADOS PESSOAIS

O RGPD além de definir o conceito de dados pessoais introduziu também a necessidade de os categorizar, inclusive, através da consagração de obrigações que impendem sobre o Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais a este respeito.

Nas relações com a MODERA relevam as operações de tratamento de dados pessoais sobre as seguintes categorias de dados:

DADOS SENSÍVEIS: São assim categorizados os dados que merecem proteção acrescida, uma vez que o seu tratamento poderá não justificar o risco sobre os direitos, liberdades e interesses fundamentais do titular (nomeadamente, o seu direito à reserva da vida privada e demais direitos conexos).

A MODERA poderá tratar dados desta natureza em duas situações distintas:

- **Dados relativos à saúde:** Na qualidade de Subcontratante poderá tratar dados passíveis de serem enquadrados nesta categoria, sempre que, a pedido de uma Seguradora, o faz em relação a determinado Segurado/Sinistrado.

Nos casos suprarreferidos, deverão os respetivos Responsáveis pelo Tratamento de dados assegurar que o mesmo tratamento é realizado de forma lícita⁵, tratando de recolher o consentimento juntos dos titulares de dados, quando seja necessário, sendo a MODERA alheia a esta aspeto. A MODERA, nas operações de tratamento de dados que realiza por conta dos Responsáveis de Tratamento, apenas deverá garantir a confidencialidade dos mesmos e possuir

⁵ V. Ponto III.C e III.D

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -

as medidas de segurança adequadas para o efeito, respondendo diretamente em relação às Seguradoras em caso de incumprimento das obrigações a que está adstrita.

- **Dados biométricos e Dados de saúde:** Enquanto Responsável pelo Tratamento poderá tratar este tipo de dados em relação ao seu quadro de colaboradores no âmbito da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.

A propósito destes últimos, importa salientar que, por força do disposto no Código do Trabalho o empregador se encontra obrigado a realizar um registo de assiduidade dos colaboradores, sendo que a MODERA optou por realizar o mesmo através de relógio de ponto, o qual envolve a recolha da impressão digital (dado biométrico). No entanto, o respetivo tratamento é legítimo porque necessário para efeitos do cumprimento de obrigações legais que recaem sobre o Responsável pelo Tratamento em matéria de legislação laboral, nos termos do artigo 9.º, n.º 2, al. b) do RGPD.

Além disso, decorre do disposto no Código do Trabalho que o empregador se encontra obrigado a organizar as suas atividades de segurança, higiene e saúde no trabalho dirigidas à prevenção de riscos profissionais e à promoção de saúde do trabalhador, pelo que decorre de previsão legal a possibilidade de serem tratados dados desta natureza, respeitantes a medicina preventiva ou do trabalho, e sendo assim legítimo o tratamento nos termos do artigo 9.º, n.º 2, al. h) do RGPD.

Não obstante, em situações de ausência de previsão legal que legitime este tratamento, dados desta natureza serão ser recolhidos e usados apenas mediante autorização expressa do seu titular ou em situações nominadas/tipificadas determinadas pelos interesses de ordem pública e social e, em primeira linha, pelos interesses vitais dos seus colaboradores, nos termos do referido artigo 9.º do RGPD.

Ainda assim, operações de tratamento sobre dados desta natureza sempre respeitarão as obrigações legais relacionadas com a proibição de transferência, segurança do seu tratamento e limitação do mesmo à finalidade prosseguida.⁶ Tal inclui a própria conservação dos documentos de forma segura e pelo período legalmente definido, a concretização de medidas internas quanto à circulação e acesso dessa informação e a separação destes dados pessoais dos demais.

⁶ V. Ponto IV.A

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -

RECOLHIDOS POR PROFISSIONAL OBRIGADO AO SIGILO: Os dados de saúde recolhidos no plano da medicina preventiva ou do trabalho, para efeitos de avaliação da capacidade de trabalho do empregado, diagnóstico médico, prestação de cuidados de saúde ou de ação social, só serão usados por ou sob responsabilidade de um profissional sujeito à obrigação de sigilo profissional para que o seu tratamento se considere lícito e seguro⁷.

O mesmo acontece com os dados contabilísticos dos titulares de dados (v.g. contribuinte, número de inscrição na segurança social e semelhantes), os quais serão tratados por um Contabilista Certificado, bem como com os demais dados pessoais de colaboradores e/ou clientes da MODERA, fornecidos a Advogado ou Solicitador e tratados por estes no âmbito da prestação dos respetivos serviços, pois que estão igualmente sujeitos à mesma obrigação de sigilo profissional, prevista nos respetivos Estatutos Deontológicos que regulam as Ordens Profissionais de cada um destes profissionais.

TRATAMENTO AUTORIZADO POR DISPOSIÇÃO LEGAL: Os dados sensíveis recolhidos para efeitos de medicina preventiva ou do trabalho e para efeitos de controlo de assiduidade dos colaboradores, visam assegurar o cumprimento de obrigações legais na área do direito laboral e só assim o seu tratamento se pode considerar devidamente fundamentado e, consequentemente, lícito⁸. Neste âmbito, no que toca em especial aos **dados biométricos** – v.g. impressão digital – deverão os mesmos ser eliminados imediatamente após o término da relação laboral, devendo apenas ser conservado o registo de assiduidade. Já em relação aos **dados relativos à saúde**, existe a obrigação legal de conservação dos mesmos⁹, que, nos termos da legislação nacional aplicável, se encontra definida em 40 anos de manutenção de todos os registos referentes a este serviço, sendo que existe também a obrigação de transferir todos estes dados para os Ministérios competentes (Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Ministério da Saúde) se, antes de decorridos os 40 anos, a entidade empregadora for extinta.

⁷ V. Ponto III.C e III.D

⁸ V. Ponto III.C e III.D

⁹ V. Ponto IV.A

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -

TRATAMENTO QUE NÃO EXIGE IDENTIFICAÇÃO: Sempre que no exercício das suas atividades de tratamento de dados pessoais, não tiver obtido, não mantiver ou não trate informações que permitem identificar um titular de dados pessoais¹⁰, a MODERA apenas se obrigará a assistir os direitos daquele, caso o mesmo forneça informações adicionais a seu respeito.

C. LICITUDE DO TRATAMENTO: FUNDAMENTO

O RGPD prevê as situações em que o tratamento de dados pessoais se considera fundamentado e, por conseguinte, lícito:

CONSENTIMENTO: A MODERA deverá solicitar o consentimento do titular quando não exista outro fundamento para o tratamento de dados que pretende realizar, recorrendo a mecanismos que permitam documentar os termos em que o consentimento é prestado.

Apenas existirá consentimento quando revelado por um ato positivo, claro e que reflita a vontade livre, específica, informada e inequívoca do titular dirigida ao tratamento dos dados que lhe digam respeito. Em momento algum poderão ser utilizados artifícios com vista à obtenção indevida do consentimento do titular de dados, como o uso de opções pré-validadas. Ademais, não constitui um consentimento o silêncio, a omissão ou qualquer outra forma de consentimento implícito.

O consentimento pode ser prestado verbalmente se devidamente documentado.

EXECUÇÃO DE UM CONTRATO NO QUAL O TITULAR É PARTE OU DILIGÊNCIAS PRÉ-CONTRATUAIS A PEDIDO DO TITULAR DE DADOS: As operações de tratamento de dados pessoais apenas serão lícitas com fundamento num contrato a que o titular dos dados se submeteu ou pretende submeter, se forem efetivamente necessárias à celebração do contrato pretendido e, assim sendo, na medida em que tal necessidade esteja devidamente justificada e documentada. Uma vez determinada a licitude do tratamento nestes termos, os dados pessoais poderão ser utilizados para preparar ofertas comerciais e propostas contratuais, no seguimento do pedido do titular relacionado com a execução e/ou celebração de um contrato.

¹⁰ V. Ponto III.A

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -

OBRIGAÇÃO JURÍDICA: Apenas será válida esta finalidade se a obrigação jurídica for baseada em direito da União Europeia ou de um Estado-Membro.

FINALIDADE COMPATÍVEL COM AQUELA PARA A QUAL OS DADOS FORAM INICIALMENTE RECOLHIDOS: Nestes casos não é necessário justificar as operações de tratamento de dados pessoais com um fundamento jurídico distinto daquele que permitiu a recolha inicial daqueles dados, conquanto é nuclear o dever de se averiguar, entre outros:

1. Do cumprimento dos requisitos de licitude do tratamento inicial;
2. Da existência de uma ligação entre a primeira finalidade e aquela a que se destina a nova operação de tratamento que se pretende efetuar;
3. Do contexto em que os dados pessoais foram recolhidos, em especial das expectativas razoáveis do titular dos dados quanto à sua posterior utilização, baseadas na sua relação com o responsável pelo tratamento;
4. Da natureza dos dados pessoais;
5. Das consequências que o posterior tratamento dos dados pode ter para o seu titular;
6. Da existência de garantias adequadas, tanto no tratamento inicial como nas outras operações de tratamento previstas.

INTERESSES LEGÍTIMOS PROSSEGUIDOS PELO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS OU POR TERCEIROS: O tratamento de dados fundamentado em interesses próprios da MODERA ou de eventuais parceiros apenas será lícito se não implicar que algum direito ou liberdade fundamental do titular seja descurado. Poderá existir interesse legítimo quando:

1. Existindo uma relação relevante e apropriada entre o Responsável de Tratamento e o titular dos dados (por exemplo, em caso de o titular ser cliente do Responsável), e este consiga espreitar o tratamento adicional dos seus dados;
2. Seja necessário à prevenção e controlo de fraude;
3. O Responsável pelo Tratamento de dados faça parte de um grupo empresarial ou detenha ligação semelhante que justifique a transmissão de dados pessoais entre si e em respeito pelos demais normativos do RGPD (essencialmente os relativos à transmissão de dados para países terceiros).

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -

D. LICITUDE DO TRATAMENTO: CONSERVAÇÃO E FINALIDADE

O tratamento lícito de dados pessoais poderá ainda pressupor a identificação de uma finalidade específica de tratamento, e dependerá sempre da definição dos períodos de duração do tratamento e da conservação dos dados pessoais tratados.

SOBRE A FINALIDADE: No momento da recolha de dados pessoais o titular dos dados terá de autorizar o tratamento dos seus dados relativamente a uma ou a várias finalidades específicas e explícitas que deverão ser por si conhecidas. Ou seja, no momento da recolha dos dados, se a atividade de tratamento de dados que a MODERA pretende conduzir estiver associada a várias finalidades, o titular terá de consentir todas elas. A título de exemplo, se a MODERA pretender usar os dados que detém de um cliente seu para efeitos de marketing ou de definição de perfis, procurará recolher o seu consentimento para o efeito.

SOBRE A DURAÇÃO: A operação de tratamento de dados pessoais será feita pelo período mínimo necessário, findo o qual a MODERA cessará a atividade de tratamento ou renovará os requisitos de licitude do mesmo. A duração da operação de tratamento poderá extravasar as finalidades em prol das quais os dados foram recolhidos, em função do que resultar das disposições legais associadas a períodos obrigatórios de tratamento de dados e dos prazos legais relativos a defesa dos direitos das partes. Logo, perante a hipótese de um cliente comprar um serviço e esse ser prestado sem que sido pago ainda o preço do mesmo, a MODERA conservará os dados daquele titular (e cliente) pelo tempo de prescrição do seu crédito.

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -

IV. DADOS PESSOAIS NA ESTRUTURA EMPRESARIAL

Os dados pessoais dizem respeito a um TITULAR DE DADOS PESSOAIS, que, no âmbito empresarial, poderão ser os (A) colaboradores ou (B) outras pessoas com quem a empresa se relacione, mormente clientes.

A. DADOS PESSOAIS DOS COLABORADORES

No exercício da atividade que prossegue, a MODERA recolhe dados pessoais dos seus colaboradores em vários e distintos momentos:

NO ÂMBITO DE RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO: O recrutamento tanto pode ter por base um processo promovido pela MODERA – nomeadamente com a publicitação de ofertas de emprego – como a receção de *Curriculum Vitae* a título de candidaturas espontâneas.

O procedimento de recrutamento poderá implicar que a MODERA estabeleça várias fases de tratamento de informação e que podem ir desde a receção dos currículos, à avaliação dos mesmos e à seriação de candidatos. Em última linha, este culmina em momento negocial e de contratação, sendo os dados recolhidos em sede de recrutamento, transversais ao contrato de trabalho a celebrar.

Este tratamento será sempre realizado com intervenção humana.

EM CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS: No que concerne ao tratamento de dados de colaboradores, existe um formato de tratamento de dados bem vincado e que tem por génese as obrigações legais existentes:

1. Para o cumprimento de obrigações legais para com a Segurança Social: envio de dados para serviços de Contabilidade para inscrição e cessação de colaboradores junto da Segurança Social, para efeitos de inscrição e cessação de colaboradores no fundo de Garantia Salarial, e bem assim como para resolução de questões em geral referentes aos trabalhadores com esta entidade pública;
2. Envio de dados de trabalhadores para Seguradoras com vista ao cumprimento de obrigações legais referentes ao seguro de acidentes de trabalho, tais como envio de recibos de vencimento e de listagem completa dos colaboradores para o mediador de seguros;

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -

3. Para cumprimento do Código de Trabalho no que diz respeito às obrigações do empregador, designadamente com vista à realização de formação profissional e a registos de horário e de férias;
4. Para o cumprimento de obrigações legais para com a Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT) e demais entidades estatais ou privadas.

As operações que tenham por base o cumprimento de uma obrigação legal não prejudicam o dever da MODERA no que diz respeito à limitação do tratamento de dados ao mínimo necessário¹¹ e às garantias de segurança destes dados¹².

A MODERA apenas recolherá os dados dos colaboradores necessários às finalidades do tratamento impostas por lei.

NO ÂMBITO DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO: Em cumprimento das obrigações relacionadas com a organização das atividades de segurança, higiene e saúde no trabalho, a MODERA opta por adjudicar estes serviços a uma entidade externa.

Em sede de Gestão da Informação destes serviços, a MODERA poderá usar, designadamente, programas de registo de ponto que recolhem dados biométricos.

Para o efeito serão tomadas as medidas necessárias à segurança e proteção dos mesmos, especialmente no sentido de evitar discriminações e outras práticas atentatórias dos direitos e liberdades dos colaboradores¹³. Tal passará pela criação de políticas de restrição de acesso e outras medidas de segurança¹⁴, físicas e lógicas, nomeadamente sobre os servidores dos sistemas, bem como pela realização de cópias de segurança da informação.

EM SEDE DE VIDEOVIGILÂNCIA: Nas áreas de acesso (zona do elevador junto à entrada/saída das instalações) a MODERA recorre a sistemas de videovigilância, – com pedido de autorização devidamente efetuado à Comissão Nacional de Proteção de Dados (“CNPD”) – para efeitos de segurança de todos os seus colaboradores, clientes e demais entidades que com

¹¹ V. Ponto VI

¹² V. Ponto XII

¹³ V. Ponto III.B

¹⁴ V. Ponto XII

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -

ela se relacionem. É neste contexto que os dados dos colaboradores da MODERA e demais visitantes das suas instalações serão tratada, concretamente, a sua imagem.

Nunca a MODERA utilizará estes meios para filmar regularmente a execução do trabalho pelos seus colaboradores com vista ao controlo da sua atividade, nem utilizará os dados recolhidos – no demais – sem autorização do seu titular a não ser que se sobreponham razões superiores, nomeadamente de interesse público (como acontece no âmbito de investigações criminais devidamente identificadas).

Assim, os dados estarão sempre devidamente salvaguardados nos termos desta POLÍTICA, sendo acedidos apenas em caso de alerta ou de auditoria e não sendo transferidos a terceiros que não nos termos legalmente previstos.

Durante o tempo em que a MODERA é legalmente obrigada a conservar estes dados – 30 dias - poderá o titular exercer os seus direitos nos termos desta POLÍTICA, findo o qual serão destruídos. Tal não acontecerá, desde logo, se razões superiores se sobrepuserem, nomeadamente de interesse público, (como acontece no âmbito de investigações criminais devidamente identificadas).

Nos locais objeto de videovigilância encontrarão sempre avisos informativos a alertar para este facto, bem como para a possibilidade de exercício dos seus direitos relativos a estes dados junto da MODERA.

NO SEGUIMENTO DA BOA GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DA RELAÇÃO CONTRATUAL: No que diz respeito à gestão dos postos de trabalho e da estrutura humana da empresa a MODERA adota várias medidas administrativas que envolvem o tratamento de dados pessoais de colaboradores, tais como:

1. Troca de correspondência com os colaboradores, por *e-mail*;
2. Implementação de programas de gestão empresarial (ERP's) organizados por módulos e associados a políticas de acesso;
3. Conservação de *Curricula Vitae*;
4. Elaboração de contratos de trabalho.

Todas estas formas de tratamento de dados encontram o seu fundamento no consentimento expresso do colaborador ou em interesses legítimos próprios da MODERA ou dos seus

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -

parceiros, sendo aqueles informados desta POLÍTICA aquando da celebração do contrato de trabalho.

A conservação destes dados será feita pelo período em que durar a relação contratual salvo se as disposições legais aplicáveis estabelecerem outros prazos de conservação¹⁵, o colaborador nisso expressamente consentir, ou se existirem interesses superiores devidamente identificados e definidos em conformidade com esta POLÍTICA.

São prazos de conservação legalmente definidos (prazos extensíveis licitamente desde que haja interesse legítimo da MODERA):

1. Dados obtidos durante o recrutamento: 5 anos.
2. Contratos de trabalho: até 12 anos após a cessação do contrato de trabalho.
3. Documentos comprovativos de inscrição e cessação junto da Segurança Social, Fundo de Garantia Salarial, Autoridade para as Condições do Trabalho: até 12 anos após a cessação do contrato de trabalho.
4. Elementos contabilísticos (recibos de vencimento, relatório único, etc.): até 12 anos após a cessação do contrato de trabalho.
5. Elementos obrigatórios ao nível do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho - 40 anos desde a data da sua realização.
6. Elementos referentes a formação profissional: até 1 ano após a cessação da relação laboral, mas sempre 3 anos após fornecimento da formação ao colaborador.
7. Registos laborais obrigatórios (registo de horário, registo de férias, mapa de horário de trabalho, etc.): em princípio, o período de conservação será de até 1 ano após a cessação do contrato de trabalho, todavia, em determinados casos, poderão ser guardados até 12 anos, sendo necessária uma avaliação *in casu* para o efeito.
8. Documentos respeitantes a seguros: no mínimo 5 anos, e, dependendo da apólice de seguro subscrita, pode atingir o prazo de 1 ano após a cessação contratual, caso se revele superior a 5 anos.

¹⁵ V. Ponto III.C e III.D

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -

Quanto a formas de conservação, a MODERA conservará dados em vários formatos e suportes, sobretudo em formato digital, e fá-lo-á mantendo um arquivo sob as medidas técnicas e organizativas necessárias ao resguardo de dados¹⁶.

B. DADOS PESSOAIS DE CLIENTES

No exercício da atividade que leva a cabo, a MODERA pode recolhe dados pessoais de clientes em vários e distintos momentos:

FORMULÁRIO PARA INSPEÇÃO DE IMÓVEIS: Para que seja requerida a inspeção de determinado imóvel – no âmbito da prestação de serviços de peritagem, inspeção e auditoria de imóveis que a MODERA oferece aos seus clientes –, o requerente – que poderá ser o empreiteiro da obra, o proprietário do imóvel, o condomínio, etc. – deverá proceder ao preenchimento de formulário tido para esse efeito. Nesse momento é recolhida uma série de dados pessoais do requerente, tais como o nome, número de telemóvel ou telefone, *e-mail*, contribuinte fiscal, etc., e ainda pelo menos um dado pessoal do proprietário do imóvel (independentemente de ser este ou não o requerente do serviço) – a morada correspondente ao local em que decorrerá a inspeção solicitada. Nesta altura, os seus titulares serão devidamente informados sobre o teor da presente POLÍTICA, assim como o de outras eventualmente destinadas a regulamentar o tratamento dos dados pessoais fornecidos.

RELATÓRIO DE VISTORIA: Durante a inspeção do imóvel propriamente dita, um técnico da MODERA responsável pela mesma, procede ao preenchimento de um Relatório de Vistoria que será, no final, assinado pelo proprietário do imóvel em questão. Nele constarão, entre outros, os seguintes dados pessoais: nome e assinatura do proprietário; nome, qualidade e contacto do requerente do serviço (independentemente de ser ou não o proprietário).

Também nesta altura, os seus titulares serão devidamente informados sobre o teor da presente POLÍTICA, assim como o de outras eventualmente destinadas a regulamentar o tratamento dos dados pessoais fornecidos.

¹⁶ V. Ponto XII

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -

UTILIZAÇÃO DO SEU *WEBSITE*: Sempre que haja recolha de dados pessoais no âmbito da utilização do *website* da MODERA, os seus titulares serão informados desta POLÍTICA e de outras destinadas a regulamentar o tratamento dos mesmos. Estas informações serão de fácil acesso e prestadas de forma clara e, sempre que necessário, associadas a um pedido de consentimento para o tratamento que se pretende fazer dos dados recolhidos.

O uso de tecnologias (por exemplo, *cookies*) capazes de controlar o comportamento do titular dos dados (que utiliza o *website* da MODERA), de definir o seu perfil para tomar decisões relativamente aos mesmos, ou simplesmente para analisar preferências, comportamentos ou atitudes, depende de autorização expressa do titular, devendo ser solicitada antes da recolha efetiva de dados pessoais, na medida em que sirvam outros fins que não as necessidades funcionais do seu *website*.

COM AS COMUNICAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE TITULARES DE DADOS PESSOAIS: No seu *website* a MODERA fornece contactos que estão publicamente disponíveis aos utilizadores dos mesmos. Estes contactos estarão devidamente identificados e limitados à medida do necessário, uma vez que poderão ser utilizados para a solicitação de informações, esclarecimentos e sugestões relativamente aos serviços prestados, bem como para realização de reclamações e outras comunicações semelhantes.

Os prazos de conservação destes dados serão limitados ao contexto da comunicação estabelecida e pela duração da mesma, sem prejuízo de outros prazos resultarem de disposições legais em matéria de exercício de direitos.

Por uma questão de transparência, informa-se ainda que o *website* da MODERA está associado a uma base de dados que poderá estar a cargo de entidades subcontratadas para o efeito e onde é arquivada toda a informação recolhida no mesmo.

Estas entidades são subcontratadas na medida em que oferecem a segurança necessária aos dados a que têm acesso e dos quais, eventualmente e no exercício das suas funções, podem dispor.

Mais se informa que no seu *website* se encontram disponíveis as “CONDIÇÕES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS” sobre as operações de tratamento de dados pessoais realizadas no mesmo, as quais poderão ser consultadas em <https://www.MODERA.pt/>.

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -

Estas políticas são dadas a conhecer aos utilizadores do *website* no momento de recolha dos respetivos dados pessoais, e serão acompanhadas de um pedido de consentimento sempre que tal se releve necessário.

A todo tempo o titular dos dados poderá exercer os seus direitos¹⁷ relativamente aos mesmos, incluindo o especial “direito ao esquecimento”. O exercício deste direito pressupõe que a MODERA apague de imediato os seus dados (e respetivas cópias) das suas bases de dados de acordo com os esforços que lhe são exigíveis, sem prejuízo de tal obrigação não lhe incumbir nos demais termos desta POLÍTICA.

DECISÕES AUTOMATIZADAS: Os titulares dos dados não estarão sujeitos a decisões tomadas exclusivamente baseadas em tratamento automatizado dos seus dados, incluindo para definição de perfis de consumidor-tipo a não ser que nisso expressamente consentam¹⁸, devidamente informados da lógica subjacente ao tratamento deste tipo e eventuais consequências que dele resultem para os seus direitos, liberdades e interesses fundamentais, bem como sobre a possibilidade de:

1. Se oporem¹⁹ a que os seus dados sejam tratados nestes termos;
2. Obterem intervenção humana por parte da MODERA;
3. Manifestarem o seu ponto de vista e contestar a decisão.

No geral, as operações de tratamento sobre os dados pessoais recolhidos respeitarão a finalidade para o qual forem recolhidos ou o fundamento que serve de base à operação de tratamento de dados, os prazos de conservação impostos pelos princípios da minimização dos dados e da limitação do seu tratamento²⁰, bem como as demais exigências, nomeadamente de licitude²¹ e de tutela²², plasmadas nesta POLÍTICA em conformidade com o RGPD.

¹⁷ V. Ponto VII.

¹⁸ V. Ponto III.C e III.D

¹⁹ V. Ponto VII.A

²⁰ V. Ponto VI

²¹ V. Ponto III

²² V. Ponto XII

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -

PRAZOS LEGAIS DE CONSERVAÇÃO LÍCITA EM CONTEXTO CONTRATUAL:

Os prazos legais serão somados aos prazos de conservação em função da finalidade do tratamento.

1. Prazo de conservação dos livros, registos contabilísticos e respetivos documentos de suporte: 12 anos.
2. Prazo de prescrição de procedimento criminal: 15 anos.

PRAZOS DE CONSERVAÇÃO LÍCITA EM FUNÇÃO DA FINALIDADE DO TRATAMENTO:

1. Prazo de duração do contrato.

A prorrogação destes prazos e o apoio ao exercício dos titulares dos direitos por parte da MODERA sempre estará dependente da verificação de interesses superiores que se sobreponham, concretamente de interesses legítimos próprios, de terceiros, ou de interesses públicos; bem como de qualquer outra obrigação legal que se venha a identificar.

V. PARCEIROS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Tal como já se referiu no Ponto I da presente POLÍTICA, a MODERA assume a qualidade de Responsável pelo Tratamento, quer dos dados pessoais dos seus colaboradores, quer dos pertencentes aos seus clientes particulares.

Nesta senda a MODERA recorre aos serviços de outras entidades que, por referência ao que já se referiu no Ponto II da presente POLÍTICA em relação àquela, são consideradas subcontratantes, à luz do disposto no RGPD, pois que tratam dados pessoais por conta da MODERA.

DISTINGUIR SUBCONTRATANTES DE TERCEIROS: Aqui chegados, importa vincar a distinção entre a figura do Subcontratante e a do Terceiro. Os “Terceiros” distinguem-se dos “subcontratantes” na medida em que contactam com dados pessoais, mas não os tratam por conta do Responsável pelo Tratamento de Dados, neste caso, da MODERA.

Nos termos e para os efeitos do disposto no RGPD, constitui um Terceiro *a pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, o serviço ou organismo que não seja o titular dos dados, o responsável pelo tratamento, o subcontratante e as pessoas que, sob a autoridade direta do responsável pelo tratamento ou do subcontratante, estão autorizadas a tratar os dados pessoais* – artigo 4.º (“definições”) do RGPD.

Esta distinção revela-se crucial para a perceção da distribuição de responsabilidades e obrigações entre a MODERA e as entidades com quem esta se relacione no exercício da sua atividade, mormente, no que se refere às operações de tratamento de dados pessoais que podem ser confiadas a tal subcontratante em conformidade com esta POLÍTICA.

A propósito, note-se que a MODERA apenas recorrerá a subcontratantes que ofereçam *“garantias suficientes, especialmente em termos de conhecimentos especializados, fiabilidade e recursos, quanto à execução de medidas técnicas e organizativas que cumpram os requisitos do presente regulamento, nomeadamente no que se refere à segurança do tratamento”* nos justos termos do considerando (81) do RGPD. Dito de outro modo, o seu intuito será sempre a salvaguarda da posição dos titulares, cujos dados pessoais serão objeto das suas operações de tratamento.

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -

Eventuais parceiros e prestadores de serviços que se relacionem com a MODERA estarão obrigados ao consagrado nos acordos de regulação de responsabilidades em matéria de proteção de dados pessoais, com aqueles celebrados, reduzidos a escrito, e nos quais é feita menção ao objeto, à duração, à natureza e à finalidade do tratamento, ao tipo de dados pessoais tratados, bem como às categorias de titulares de dados pessoais envolvidos.

A MODERA apenas aceitará relacionar-se com entidades que assegurem o cumprimento das suas obrigações nos termos desta POLÍTICA (sem prejuízo de outras que as partes por bem entendam, nomeadamente por serem mais vantajosas para o titular dos dados pessoais), designadamente:

1. Não contratar outra entidade subcontratante sem o consentimento anterior e expresso da MODERA, fornecido por escrito;
2. Não transferir dados pessoais a terceiros e/ou para países terceiros, salvo quando seja em cumprimento de uma obrigação legal ou perante a existência de interesse público prevalecente, casos em que deverá informar a MODERA ²³;
3. Guardar sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso na execução do acordo;
4. Possuir e manter as medidas técnicas e organizativas adequadas e suficientes para que o tratamento dos dados pessoais levado a cabo cumpra os requisitos do RGPD, nomeadamente no que toca à defesa dos direitos dos respetivos titulares e à segurança do referido tratamento, de forma a não colocar em risco os dados pessoais daqueles titulares²⁴;
5. Apagar ou devolver à MODERA os dados pessoais a que teve acesso, no término do acordo ente si celebrado, apagando cópias existentes, salvo quando em cumprimento de uma obrigação legal ou perante a existência de interesse público prevalecente, casos em que informará a MODERA;
6. Disponibilizar à MODERA todas as informações necessárias para que esta cumpra as obrigações a que esteja sujeito ao abrigo do RGPD, facilitando e contribuindo para as auditorias, inspeções e demais fiscalizações;

²³ V. Ponto VIII

²⁴ V. Ponto VII.B e Ponto XII

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -

7. Conservar registos escritos das operações de tratamento de dados pessoais, realizadas em nome da MODERA, nos termos do RGPD, disponibilizando os registos das mesmas à Autoridade de Controlo²⁵.

Em relação aos contratos ou acordos celebrados, em sede de subcontratação, entre a MODERA e os seus parceiros, importa notar que os mesmos:

1. Estipularão diretrizes para o tratamento dos dados, como por exemplo, no que diz respeito à transferência transfronteiriça de dados, quando aplicável;
2. Definirão termos de confidencialidade;
3. Assegurarão a adoção de medidas de segurança concretas;
4. Definirão os termos em que o subcontratante pode subcontratar;
5. Garantirão que o subcontratante cumpre as demais obrigações do RGPD nos mesmos termos que a MODERA, por exemplo, através da existência de códigos de conduta ou certificações aplicáveis.

Posto isto, importa tomar em consideração que, no âmbito da execução dos serviços prestados às Seguradoras e/ou às Empresas de Construção Civil e Obras Públicas (Responsáveis pelo Tratamento), a MODERA, na qualidade de Subcontratante²⁶, recorre à prestação dos respetivos serviços por parte de outras pessoas ou entidades, tais como **peritos** e/ou **empresas reparadoras**. Estes, à luz do disposto no RGPD e nos termos da presente POLÍTICA, assumem a qualidade de Subcontratantes em 2ª linha e estão sujeitos às mesmas obrigações em matéria de proteção de dados pessoais que as estabelecidas no acordo de regulação celebrado entre a MODERA e os Responsáveis pelo Tratamento.

²⁵ V. Ponto XII

²⁶ V. Ponto II

VI. PRINCÍPIOS QUE VINCULAM O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

PRINCÍPIO DA LICITUDE: Apenas serão tratados dados pessoais quando para tal exista um fundamento legítimo previsto por lei, em total salvaguarda dos direitos dos respectivos titulares.²⁷

PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA: Todas as comunicações e informações relacionadas com as operações de tratamento de dados pessoais serão de fácil acesso e formuladas em linguagem clara e precisa. A MODERA privilegia a recolha de dados pessoais junto do titular dos dados, atuando na medida do possível para salvaguardar que o mesmo se encontra devidamente informado sobre as operações de tratamento conduzidas sobre os seus dados pessoais.

PRINCÍPIO DA LIMITAÇÃO DAS FINALIDADES: Apenas serão tratados dados pessoais na medida em que fins do tratamento não possam ser atingidos por outros meios.²⁸

PRINCÍPIO DA MINIMIZAÇÃO DOS DADOS E DA LIMITAÇÃO DO SEU TRATAMENTO: Apenas serão usados os dados pessoais adequados, pertinentes e limitados ao necessário, de acordo com os fins objeto do seu tratamento, assim como apenas serão conservados pelo período mínimo para o efeito. A MODERA garante estabelecer prazos de conservação de dados para cada operação de tratamento que lhes diga respeito, findo os quais apagará os mesmos, mais se comprometendo a rever, regular e periodicamente, a licitude dos dados tratados. Sempre que possível, os dados pessoais usados deverão ser anonimizados²⁹.

PRINCÍPIO DA EXATIDÃO, DA INTEGRIDADE E DA LEALDADE DOS DADOS: Por forma a evitar que os dados pessoais tratados sejam indevidamente manuseados, a MODERA adotará medidas capazes de manter estes dados corretos, atualizados e íntegros, nomeadamente contra a sua perda, destruição ou danificação sob pena de serem apagados.

PRINCÍPIO DA CONFIDENCIALIDADE: Os dados pessoais serão tratados de uma forma que garanta a devida segurança e confidencialidade.³⁰

²⁷ V. Ponto III.C

²⁸ V. Ponto III.D

²⁹ V. Ponto III.A

³⁰ V. Ponto XII

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -

VII. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS

A privacidade da pessoa é um direito fundamental cada vez mais privilegiado.

A. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS

DIREITO DE ACESSO: O titular dos dados pessoais pode solicitar à MODERA, o acesso aos dados por si facultados, assim como pode procurar obter as informações que estejam relacionadas com o seu tratamento – sobre quem realmente trata os seus dados pessoais, quais os prazos de tratamento associados, as categorias de dados em que se inserem, e até os direitos de que dispõe sobre os mesmos.

DIREITO DE RETIFICAÇÃO: O titular dos dados pessoais pode e deve retificá-los, não sendo a MODERA responsável pelos danos que resultem da negligência e do descuido do titular no que respeita à retificação dos seus dados, sempre que as medidas de segurança pertinentes e adequadas tenham sido por si tomadas.

DIREITO À LIMITAÇÃO E AO APAGAMENTO (DIREITO A SER ESQUECIDO): Quando o titular dos dados pessoais entender que as políticas de privacidade apresentadas não são suficientes para salvaguarda dos seus dados, e quiser “ser esquecido” pelas bases de dados da MODERA, pode requerer a limitação de tratamento relativamente a todos ou alguns dos dados pessoais tratados e, em última instância, o apagamento dos mesmos quando:

1. Verifique que os dados mantidos não são exatos;
2. Considere (ou não) que os dados são desnecessários às finalidades para as quais foram recolhidos;
3. Tenha exercido o seu direito de oposição;
4. Os dados forem tratados de forma ilícita;
5. Esteja em causa o cumprimento de uma obrigação legal, ou o consentimento para o tratamento tenha sido prestado por um menor.

DIREITO DE PORTABILIDADE: O titular dos dados pessoais pode solicitar a portabilidade dos seus dados, mediante o preenchimento e envio de um modelo de um formulário de "PEDIDO DE PORTABILIDADE DE DADOS PESSOAIS" dirigido à MODERA.

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -

Desde que tal seja tecnicamente possível, em formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática, esta compromete-se a transferir os dados solicitados nos termos do requerido.

DIREITO DE OPOSIÇÃO: Sempre que os dados pessoais tratados sejam utilizados para salvaguardar interesses legítimos próprios da MODERA, de eventuais parceiros com quem esta se relacione, ou de interesses públicos identificados, e o titular de dados pessoais entenda que a forma como os seus dados pessoais são tratados não é a mais indicada à sua situação particular ou que não serve as finalidades para as quais foram facultados, tem o direito de se opor a tal tratamento.

Sempre que assistir os titulares dos dados pessoais no exercício dos seus direitos, a MODERA poderá pedir informações adicionais com vista a comprovar a titularidade dos dados e a natureza do pedido, podendo, caso se justifique, cobrar taxas associadas a este serviço de fornecimento de dados.

A MODERA não está obrigada a socorrer os pedidos dos titulares dos dados pessoais se tal resultar de disposições legais, nomeadamente como acontece com os prazos de prescrição ou de caducidade de créditos.

B. TUTELA DOS DIREITOS DO TITULAR

A presente POLÍTICA visa propósitos essencialmente informativos e de transparência, não invalidando que o titular de dados pessoais que se sinta prejudicado nos seus direitos se socorra dos meios adequados à sua tutela.

O titular pode apresentar reclamações à Autoridade de Controlo, recorrer às vias judiciais ou ainda, tentar a resolução da sua situação diretamente junto da MODERA.

Para efeitos de processamento de reclamações, os dados facultados serão tratados em função da duração da comunicação estabelecida e do tempo necessário à resolução do conflito apresentado.

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -

C. OBRIGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Além de outros deveres de informação plasmados nesta POLÍTICA, os titulares de dados pessoais tratados pela MODERA, serão informados sobre:

1. A identidade e os contactos da MODERA;
2. Os contactos de Encarregado de Proteção de Dados nomeado, se for o caso;
3. As finalidades do tratamento a que os dados pessoais se destinam³¹ ou o fundamento jurídico para o tratamento³²;
4. Os destinatários ou categorias de destinatários dos dados pessoais (se os houver);
5. A transferência dos dados pessoais para um país terceiro ou uma organização internacional, e a existência ou não de uma decisão de adequação adotada pela Comissão Europeia;
6. A existência de interesses legítimos da MODERA ou de entidade terceira, subjacentes ao tratamento de dados³³;
7. O prazo de conservação dos dados pessoais ou, se não for possível, os critérios usados para definir esse prazo;
8. Os seus direitos e forma de exercício dos mesmos³⁴;
9. A existência de decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis e das consequências que daí advêm.

³¹ V. Ponto III.D

³² V. Ponto III.C

³³ V. Ponto III.C

³⁴ V. Ponto VII

VIII. TRANSFERÊNCIA DE DADOS PESSOAIS

COOPERAÇÃO DE PARCEIROS E PRESTADORES DE SERVIÇOS: a MODERA poderá cooperar com pessoas ou entidades suscetíveis de tratarem dados pessoais por sua conta (subcontratantes) ou de lidarem com eles de forma puramente incidental (terceiros)³⁵. Ilustrando: tanto poderá estar em causa a contratação de prestadores de serviços que terão de aceder e tratar dados de colaboradores da MODERA no âmbito de execução de um contrato; como poderá estar em causa a prestação de um serviço de limpeza das suas instalações, cujo objeto do contrato não é a realização de operações de tratamento de dados pessoais (podendo, no entanto, existir um eventual contacto com os mesmos).

Nestas situações e por razões de transparência, sempre que for possível, os titulares dos dados pessoais serão informados da identificação destas entidades e do tipo de tratamento que as mesmas levam a cabo com os seus dados³⁶.

Em todo o caso, a MODERA adotará as medidas adequadas a garantir que os seus parceiros e prestadores de serviços cumprem todas as suas obrigações relativas à proteção dos dados pessoais objeto das operações de tratamento que conduzem, e em última linha, responsabilizar-se-á pela sua realização, nos termos desta POLÍTICA.

Para este efeito, todos os parceiros devem concordar em manter um nível de proteção de dados pessoais equivalente ao plasmado nesta POLÍTICA.

Sempre que os direitos, liberdades e interesses fundamentais dos titulares dos dados pessoais não consigam ser adequadamente salvaguardados – nomeadamente por não existirem garantias pertinentes e suficientes à proteção dos seus dados – tal transferência depende de consentimento expresso.

³⁵ V. Ponto V

³⁶ V. Ponto VII.C

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -

Sem prejuízo, poderá haver transferência de dados – para países terceiros ou organizações internacionais – por razões relacionadas:

1. Com exigências legais;
2. Com a proteção dos titulares dos dados, por exemplo, para evitar *spam* ou tentativas de fraudar os utilizadores dos nossos produtos, ou para ajudar a evitar lesões graves ou a perda de vidas;
3. Com a operabilidade e manutenção da segurança dos serviços da empresa, incluindo evitar ou impedir um ataque nos nossos sistemas informáticos ou redes;
4. Com a proteção dos direitos das empresas, incluindo a aplicação dos termos que regem a utilização dos serviços – sendo que, nestas situações, vida privada do titular não pode ser investigada por conta própria da empresa ofendida, mas esta poderá denunciar a questão às autoridades competentes;
5. Com exigências contratuais promovidas pelo próprio titular³⁷.

Todas as transferências serão registadas de maneira a que possam ser consultadas por quem tenha interesse legítimo para o fazer.

A MODERA sempre assegurará a segurança dos dados pessoais que lhe forem transferidos e aos quais tenha acesso e trate em conformidade com esta POLÍTICA.

³⁷ V. Ponto III.C

IX. CONFIDENCIALIDADE DO TRATAMENTO

As operações de tratamento de dados pessoais conduzidas pela MODERA são abrangidas por um dever de confidencialidade que é transversal aos seus colaboradores e prestadores de serviços.

Nesta senda, os colaboradores e demais profissionais estão proibidos de aceder a dados pessoais cujo acesso não lhe seja autorizado (no âmbito das suas funções), e, bem assim, de dispor dos mesmos em violação dos termos contratuais aos quais se encontrem vinculados. Serão informados deste dever de confidencialidade que os vincula por força dos contratos celebrados com a MODERA, mesmo após término das suas funções, e sempre não obstante diferente solução resultar de legislação europeia.

A MODERA estabelecerá políticas de acesso a dados pessoais em razão das necessidades decorrentes das funções inerentes aos vários postos de trabalhos da sua estrutura, e será respeitado o princípio da “necessidade de informação”, impedindo, na medida do possível, a apropriação indevida de dados pessoais objeto das operações de tratamento conduzidas.

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -

X. AVALIAÇÃO DE IMPACTO

Sempre que o tratamento de dados pessoais que a MODERA realize suscite dúvidas quanto a saber se implica ou não um elevado risco para os direitos e liberdades das pessoas singulares, esta realizará, em conformidade com o considerando (90) do RGPD, uma Avaliação de Impacto *“a fim de avaliar a probabilidade ou gravidade particulares do elevado risco, tendo em conta a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento e as fontes do risco”*.

Esta obrigação é, aliás, extensível aos subcontratantes com quem aquela se relacione e naturalmente à própria MODERA quando esta assuma essa mesma posição.

Ademais, a MODERA compromete-se a conduzir tal avaliação quando:

1. Utilize uma nova tecnologia de forma massiva e para controlo de dados em grande escala, que impliquem elevado risco para o exercício dos direitos dos seus titulares, nomeadamente, em razão da sensibilidade destes dados;
2. Trate dados pessoais com vista à tomada de decisões baseadas em tratamento automatizado de dados, concretamente, na sequência de qualquer avaliação sistemática e completa dos aspetos pessoais relacionados com pessoas singulares baseada na definição dos perfis desses dados ou na sequência do tratamento de categorias especiais de dados pessoais;
3. Introduza um sistema de controlo sistemático de zonas acessíveis ao público em grande escala.

A MODERA servir-se-á destas avaliações para demonstrar o bom cumprimento do seu dever de proteção de dados pessoais, obrigando-se a solicitar a opinião dos titulares ou o parecer da Autoridade de Controlo sempre que necessário.

Para o efeito guiar-se-á por procedimentos transparentes e eficazes capazes de:

1. Efetuar uma descrição sistemática das operações e finalidades de tratamento previstas;
2. Avaliar a necessidade e proporcionalidade das operações de tratamento em relação aos objetivos;
3. Identificar os mecanismos de segurança e controlo existentes;
4. Avaliar os riscos para os direitos e liberdades dos titulares dos dados;
5. Desenvolver medidas de mitigação de riscos;

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -

6. Identificar a periodicidade da realização de Avaliação de Impacto;
7. Verificar se a Autoridade de Controlo deve ser previamente consultada. Isto acontece quando da avaliação de impacto resulte a verificação da falta de garantias e de medidas e procedimentos de segurança para atenuar os elevados riscos que o tratamento implica para os direitos e liberdades das pessoas singulares, e a MODERA considere que o risco não poderá ser atenuado através de medidas razoáveis, atendendo à tecnologia disponível e aos custos de aplicação;
8. Determinar quando será necessária a assistência de um subcontratante para assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes da realização de avaliações do impacto.

XI. VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A. OBRIGAÇÃO DE REPORTAR INCIDENTES

Sempre que se verifique qualquer tipo de incidente que represente uma violação dos dados pessoais tratados (“*Data Breach*”), o Encarregado de Proteção de Dados designado deverá ser avisado, assim como a MODERA, quando tenham sido os seus colaboradores ou parceiros com quem se relacionem, a aperceber-se da respetiva ocorrência.

Os titulares dos dados violados serão informados – sem demora injustificada - quando o incidente represente elevado risco para os seus direitos, liberdades e interesses fundamentais, mediante comunicação escrita em linguagem clara e de fácil compreensão que informe:

1. Dos contactos do Encarregado de Proteção de Dados ou da pessoa responsável dentro da empresa, para que possam ser solicitadas mais informações;
2. Das consequências prováveis da violação ocorrida;
3. Da capacidade da empresa para assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência permanentes dos sistemas e dos serviços de tratamento de dados;
4. Da capacidade de restabelecer a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais de forma atempada, no caso de um incidente físico ou técnico;
5. Do processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia das medidas técnicas e organizativas para garantir a segurança do tratamento.

Esta obrigação não é aplicável se medidas técnicas e organizativas existentes ou adotadas forem suficientes e adequadas à tutela dos titulares dos dados pessoais ou se implicar um esforço desproporcionado, casos em que é feita uma comunicação pública para o efeito.

B. COOPERAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A AUTORIDADE DE CONTROLO

Sempre que algum incidente de violação de dados pessoais cause um risco para os direitos, liberdades e interesses fundamentais dos seus titulares, a MODERA informará a Autoridade de Controlo da ocorrência, com a maior brevidade e num prazo máximo de 72h, sob pena de ter de justificar a sua demora.

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -

Eventuais subcontratantes com quem a MODERA se relacione estão obrigados a informar de ocorrências de incidentes de violação de dados pessoais logo após conhecimento de facto.

No geral: existirão relatórios de reporte que documentem as violações que ocorram e que identifique as medidas de reparação adotadas face à necessidade de reparação de danos presentes e de mitigação de danos futuros; assim como mecanismos e procedimentos céleres e eficientes de comunicação.

A MODERA cooperará, a par dos subcontratantes com quem se relacione, com a Autoridade de Controlo, da forma mais tendencial possível, com o envio de relatórios, solicitações de pareceres e orientações, e sempre que a pedido daquela entidade.

XII. SEGURANÇA E PRIVACIDADE NO TRATAMENTO DE DADOS: TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, E OUTRAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

A MODERA reconhece que todos os dados pessoais que trata são – indiscriminadamente - de relevada importância e merecem ser devidamente protegidos.

É neste seguimento que ora assume o compromisso de garantir a proteção da segurança dos dados pessoais que lhe são disponibilizados, através da implementação de medidas de segurança físicas e lógicas contra a sua difusão, perda, e uso indevidos, bem como contra o seu tratamento ou acesso não autorizado ou qualquer outra forma de tratamento ilícito.

Tal implica, desde logo, centralizar o arquivo por processos individuais únicos de acesso reservado a profissionais devidamente identificados e autenticados, restringidos no seu conhecimento sobre os dados pessoais que o integram por políticas de atribuição de direitos de acesso e privilégio, evitando acessos não autorizados e indevidos, contra a sua perda, destruição e corrupção.

Todas as operações de tratamento de dados estarão devidamente monitorizadas e registadas para efeitos de controlo sobre as mesmas, mas também para prova de proteção dos dados.

Ademais, a MODERA obriga-se a que também o fluxo de dados preveja a encriptação dos mesmos bem como outras medidas que permitam o secretismo da informação transmitida.

A segurança dos dados não estará limitada ao suporte dos mesmos, que poderá ser digital ou não.